

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSEG ANTONINA - PR

Antonina - PR, 23 de Março de 2022

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), bem como pelo contido no art. 46, §6º e §7º do Estatuto do Conselho Comunitário de Segurança de Antonina, **DECLARA-SE A VACÂNCIA** e ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Antonina - PR, com mandato para o biênio 2022-2024.

2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.

3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual

Dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, das 09:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta do dia 14 de março de 2022 até às 17h00min do dia 29 de março de 2022, no Destacamento da polícia militar e delegacia de polícia de Antonina.

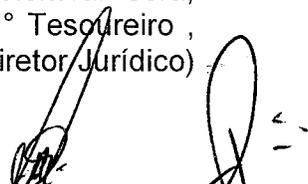
Podendo também ser feito até o início do pleito eleitoral.

4. As eleições ocorrerão no dia 12 de abril de 2022, com primeira chamada às 20:00 horas e segunda chamada as 20:30 horas, no auditório do Colégio Brasilio Machado, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 12, Centro, Antonina/PR, CEP 83.370-000.

5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "**CONSEG ANTONINA**", ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.

6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "**CONSEG ANTONINA**" e ter idade mínima de 18 anos.

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário (Diretor Jurídico)



e 2º Tesoureiro (Diretor Executivo), ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

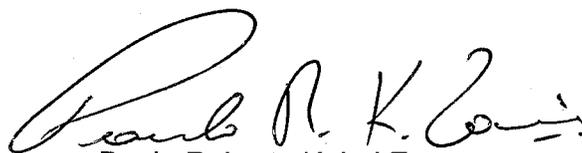
COMISSÃO ELEITORAL



3º Sgt. QOPM Robson Luís Biscoto
**Comandante do Destacamento de Polícia Militar
De Antonina**



Antenor Milton da Fonseca Mattoso
1º Secretário



Paulo Roberto Kaled Zarur
2º Secretário